D.O.E.

Edição 106
Quinta-feira
19 de Janeiro de 2023
Lei Mun. n° 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CAROLINE DOMINGUES PEGORARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDILSON DUARTE DEFANTI JÚNIOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEIDIMAR MOTA ATIE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
JOÃO LUÍS MASIEIRO MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CAIO CORRÊA GOMES GUERRA BAPTISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ELTON MAGNUM DO CARMO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

Portaria nº 009, de 18 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre Demissão de Servidor Público Municipal por força de decisão judicial transitada em julgado".

O **Prefeito do Município de Cambuci,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do artigo 72 c/c o artigo 102, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a decisão judicial transitada em julgada proferida pelo Juízo da 2ª Vara Federal de Campos, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, nos autos da Ação Penal nº 0000943-90.2010.4.02.5103/TRF2, que decretou a perda do cargo público da servidora, nos termos do artigo 92, inciso I, do Código Penal;

CONSIDERANDO a redação inserta no artigo 27, da Lei Complementar Municipal nº 01 de 31/08/1993, *in verbis* = *"O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgamento ou de processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa";*

CONSIDERANDO, que na hipótese, inconteste que a sentença judicial transitou em julgado;

CONSIDERANDO a competência privativa para decidir sobre a *"demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade de servidor vinculado ao Poder Executivo"*, nos termos do artigo 187, inciso I, da Lei Complementar 01/93.

RESOLVE

Artigo 1º - Aplicar, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgada, a pena de DEMISSÃO a servidora pública municipal estável e efetiva, Dilmar Magalhães Oliveira Luciano, – auxiliar de biblioteca – matrícula 200.0195 – lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 031, de 11 de novembro de 2022.

A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, a servidora **ROSANE FERNANDES**, no cargo de AGENTE DE PORTARIA, F, matrícula nº 200.0343, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/05, **COM PARIDADE** (***em parcelas distintas***), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Salário base -100% (Lei Complementar 01/93, art. 48, Parágrafo Único)	R$1.212,00
Triênio inativo - 40% (Lei Complementar nº 03/97, art. 1º)	R$ 606,00
Promoção inativo - 25% (Lei Municipal 281/97, art. 18)	R$ 303,00
Incorporação insalubridade - 25% (Lei compl. 01/93 art. 76 §1º)	R$ 530,25
TOTAL PROVENTOS	**R$2.651,25**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de novembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA-PREVIDENCIÁRIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 032, de 16 de novembro de 2022.

A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL**, à servidora **ROGÉRIA DE CÁSSIA GONÇALVES**, no cargo de PROFESSOR, F, matrícula nº **200.0587**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/03, c/c Art. 40, § 5º, da CR/88, ou seja, **COM PARIDADE** (***em parcelas distintas***), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Salário base – 100% (Lei Complementar 01/93, art. 48, Parágrafo Único)	R$ 2.135,69
Triênio inativo - 40% (Lei Complementar nº 03/97, art. 1º)	R$ 1.067,84
Promoção inativo - 25% (Lei Municipal 281/97, art. 18)	R$ 533,92
PCSM – 24% (Lei Municipal 027/2009, art. 13 e art. 14)	R$ 512,57
PCSM – 25% (Lei Municipal 027/2009, art. 15)	R$ 533,92
TOTAL PROVENTOS	**R$ 4.783,94**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de novembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA-PREVIDENCIÁRIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 033, de 07 de dezembro de 2022.

A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO POR MORTE do ex-servidor **AUGUSTO WALTER SARDOUX**, matrícula nº 200.0127, que era integrante do quadro de inativos dessa municipalidade no cargo de DENTISTA, aposentado art. 3º da EC nº 47/2005, de forma vitalícia **COM PARIDADE (em parcela única)** a sua esposa **LENILDA DE FREITAS PEREIRA SARDOUX**, portadora da identidade nº 05922905-4, inscrita no CPF sob o nº 654.532.397-00, requerida por meio do Processo Administrativo nº 7827/2022, no valor correspondente a 100% do total de seus proventos de aposentadoria, nos termos da Lei 541/2006, art. 246 e art. 248 da LC 01/93 e EC nº 41/2003 art. 40, §7º, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme a seguir:

TOTAL PROVENTOS	**R$ 7.136,52**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA-PREVIDENCIÁRIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 034, de 07 de dezembro de 2022.

A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, a servidora **ANILVA MENEZES GUIMARÃES**, no cargo de MERENDEIRA, F, matrícula nº 200.0660, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/05, **COM PARIDADE** (***em parcelas distintas***), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Salário base – 100% (Lei Complementar 01/93, art. 48, Parágrafo Único)	R$ 1.212,00
Triênio inativo - 40% (Lei Complementar nº 03/97, art. 1º)	R$ 606,00
Promoção inativo - 25% (Lei Municipal 281/97, art. 18)	R$ 303,00
TOTAL PROVENTOS	**R$ 2.121,00**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de dezembro de 2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA-PREVIDENCIÁRIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 035, de 12 de dezembro de 2022.

A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, a servidora **DULCELI DE JESUS CUNHA SILVA**, no cargo de BABÁ, F, matrícula nº 200.0584, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/05, **COM PARIDADE** (***em parcelas distintas***), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Salário base – 100% (Lei Complementar 01/93, art. 48, Parágrafo Único)	R$ 1.212,00
Triênio inativo - 40% (Lei Complementar nº 03/97, art. 1º)	R$ 606,00
Promoção inativo - 25% (Lei Municipal 281/97, art. 18)	R$ 303,00
TOTAL PROVENTOS	**R$ 2.121,00**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de novembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA-PREVIDENCIÁRIA